



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

DESPACHO Nº 139/2023

Referência: Processo nº **45880/2021- BEE**

Interessado: **Secretaria Municipal de Mobilidade- SMM**

Assunto: Resposta à impugnação.

Versam os autos acerca do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, cujo objeto é “**Contratação de empresa especializada na locação de equipamento novos e sem uso e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”.

Tendo em vista as impugnações impetradas pelas empresas abaixo, expomos:

1. INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 24.092.036.0001-00, andamento nº 92 – processo 45880/2021- BEE, os autos foram analisados pela assessoria jurídica desta Pasta mediante o Parecer Jurídico nº 0064/2023 – CHEADV/ASSJURI, que evidenciou a manifestação técnica do órgão demandante, cuja análise versou sobre a reformulação do Termo de Referência, que culminou na alteração do item ora impugnado, portanto, concluiu pelo exaurimento da matéria e perda do objeto.

2. ELISEU KOPP & CIA LTDA., CNPJ n.º 93.315.190/0001-17, andamento nº 110 – processo 45880/2021- BEE, os autos foram analisados pela assessoria jurídica desta Pasta que opinou, mediante o Parecer Jurídico nº 119/2023 – CHEADV/ASSJURI, pelo conhecimento e recebimento da impugnação porque se trata de ato tempestivo, opinando, no mérito, pela improcedência dos pedidos.

3. ELISEU KOPP & CIA LTDA., CNPJ n.º 93.315.190/0001-17, andamento nº 97 – processo 45880/2021-BEE, os autos foram analisados pela assessoria jurídica desta Pasta que opinou, mediante o Parecer Jurídico nº 120/2023 – CHEADV/ASSJURI, pelo conhecimento e recebimento da impugnação porque se trata de ato tempestivo, opinando, no mérito, pela improcedência do item 1 ora impugnado; e em relação ao item 2 ora impugnado pela procedência parcial.

Diante do exposto, considerando os Pareceres Jurídicos nº 0064/2023; 119/2023; e 120/2023 – CHEADV/ASSJURI, acatamos o posicionamento emitido pela assessoria jurídica desta Pasta, nos termos acima mencionados.

Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Secretário Municipal de Administração para decisão final quanto ao julgamento das impugnações.

Goiânia, data da assinatura digital.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

MARCELA CRISTIE MOREIRA FARIA
Diretora de Compras e Licitações

De acordo:

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 31/05/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristie Moreira Faria, Diretora de Compras e Licitação**, em 31/05/2023, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 31/05/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1813104** e o código CRC **46B2FAAD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000012984-0

SEI Nº 1813104v1